

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 222/2023

DECRETO Nº 222, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Divulga os dias de feriado municipal e estabelece os dias de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado municipal e estabelece os dias de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no ano de 2023:

- I - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV - 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- V - 9 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- VI - 12 de junho, Santo Antônio (ponto facultativo);
- VII - 13 de junho, Santo Antônio (feriado municipal);
- VIII - 8 de setembro, Independência do Brasil (ponto facultativo);
- IX - 13 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);
- X - 27 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XI - 3 de novembro, Finados (ponto facultativo);
- XII - 8 de dezembro, Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal);
- XIII - 13 de dezembro, Santa Luzia (feriado municipal).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública do Município, cujos serviços sejam considerados essenciais, estando sob a responsabilidade das secretarias municipais a definição e a forma de funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, por meio de portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 6 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:98AF8D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2023. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>